



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI N° 152, DE 11 DE JULHO DE 2014.**

Altera a Portaria n° 147, de 31/08/2011, que regulamenta o Programa de Treinamento, Desenvolvimento e Educação do Conselho Nacional do Ministério Público, para acrescentar o art. 25-A.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,** no uso das atribuições conferidas pelo art. 130-A, inc. I, e §2º, inc. I, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do art. 12, incisos XIV e XXV, da Resolução n° 92, de 18/03/2013 (Regimento Interno do CNMP), RESOLVE:

Art. 1º A Portaria CNMP/PRESI n. 147, de 31/08/2011, publicada no Boletim de Serviços n. 16, da 2ª quinzena de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*“Art. 25-A. As disposições desta Portaria aplicam-se, no que couber, aos Conselheiros e aos membros auxiliares do Conselho Nacional do Ministério Público.”*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS